

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 65



À Prefeitura de São José do Piauí

PIPEL PICOS PETROL
Av. Prefeito Wall Ferra
CNPJ - 07.483.26
Cep - 64.032
E-mail: rs

Teresina
[Handwritten marks]

O ENVELOPE- II:

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 017/2019
DATA DE ABERTURA: 28/03/2019
ENVELOPE 02 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
EMPRESA: PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
CNPJ - 07.483.266/0005-05

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de petróleo na cidade de Teresina, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Piauí, suas secretarias e órgãos."

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EM CINCO (05) VIAS

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 66
20 de Junho de 1964

Neste presente instrumento particular, RAIMUNDO DE SÁ URTIGA, brasileiro, maior, casado, comerciante, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº 006.713.393-20 e Cédula de Identidade nº 69.240, residente e domiciliado na cidade de Picos-Pi. à Rua Santo Antonio S/N e MARIA IVANI DE DEUS URTIGA, brasileira, maior, casada, comerciante. Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 006.713.393-20 e Cédula de Identidade nº 154.563, residente e domiciliada na cidade de Picos-Pi. à Rua Santo Antonio S/N. Ambas as Cédulas de Identidade foram emitidas pela Secretária de Justiça e Segurança Pública do Estado de Piauí. Têm entre si, junto e contratado a constituição de uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação que disciplina a matéria:

Cláusula 01- A sociedade girará sob a denominação social de PIPER-PICOS PETRÓLEO LTDA.

Cláusula 02- A sociedade terá sua sede na cidade de Picos-Pi. à Av. Brasil S/N - Bairro Junco, podendo estabelecer filiais em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo as Disposições legais e vigentes, não as tendo inicialmente.

Cláusula 03- O objeto da sociedade será a exploração do ramo de Comércio Varejista de Combustível, lubrificantes, Pneumáticos, Peças e Acessórios para Veículos.

Cláusula 04- O capital social é de cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, subscritas e integralizadas nesta data da seguinte maneira:

- a) RAIMUNDO DE SÁ URTIGA, 27.000 (vinte e sete mil) cotas no valor total de cr\$ 27.000.000 (vinte e sete milhões de cruzeiros) em moeda corrente Nacional.
- b) MARIA IVANI DE DEUS URTIGA, 3.000 (três mil) cotas / no valor total de cr\$ 3.000.000 (três milhões de cruzeiros), em moeda corrente nacional

Cláusula 05- A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada à importância total do capital social.

Cláusula 06- O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades comerciais nesta data.

Cláusula 07- A gestão da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto, que subdividirão entre si todas as operações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Cláusula 08- O uso da denominação social será feito pelo socio-garante isolada ou conjuntamente com o outro sócio, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade.

Cláusula 09- Os sócios no exercício da gerência e de cargos na sociedade, terão direito de uma retirada mensal, a título de pro-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano e vigente para todo o exercício.

Cláusula 10- Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros/ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios da seguinte maneira: Raimundo de Sá Urtiga (90%) noventa por cento e Maria Ivani de Deus Urtiga (10%) Dez por cento.

Parágrafo Único- A critério dos sócios e no atendimento de interesse da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros, no critério estabelecido pela Lei, ou, então permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 11- As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula 12- No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de sessenta (60) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que estabelece a cláusula 13ª deste instrumento.

Cláusula 13- No caso de retirada de um dos sócios, a sociedade se dissolverá, e seus haveres serão reembolsados após a quitação de todas as dívidas sociais.

continua

Comitê Permanente de Licitação
65
11/11
João José do Passa - PI

Cláusula 14- No caso de falência de qualquer das ações, a sociedade
deve ser dissolvida, levantando-se um balanço especial
nesta data e depois de quitada todas as dívidas sociais,
será pago aos herdeiros do falido seu capital e lucros
que porventura exista à época, em duas prestações
mensais e sucessivas vencendo-se a primeira após 30
dias do balanço especial.

Cláusula 15- As condições ou cláusulas que possam ser suscitadas sobre
o presente contrato serão supridas ou resolvidas com /
base no Decreto. 3.708 de 18 de Janeiro de 1919, e nou
tras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

Cláusula 16- Fica eleito o Foro desta comarca de Picos-Pi. para ///
qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se /
a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto nes
te instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presen
te contrato, assinando-o na presença de duas (02) testemunhas abaixo,
em cinco (05) vias de igual teor, com a primeira via destinada ao re
gistro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Picos(Pi), 01 de Dezembro de 1984

Raimundo de Sá Urtiga
Maria Ivani de Deus Urtiga

Os socios no use da denominação social assinarão da seguinte maneira:

PIPEL- PICOS PETRÓLEO LTDA
Raimundo de Sá Urtiga
Raimundo de Sá Urtiga

PIPEL- PICOS PETRÓLEO LTDA
Maria Ivani de Deus Urtiga
Maria Ivani de Deus Urtiga

Testemunhas:
Rovaldo Rufino Leal
Luiz de Araújo Lima

1000
[Handwritten marks]

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.400.291-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

Comissão Permanente de Licitação
Folha Nº 63

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 17 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA.

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA, brasileiro, natural do município de Souza, Estado da Paraíba, nascido em 02.03.1943, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o nº 006.713.393-20, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 69.240 / SSP-PI; e **MARIA IVANI DE DEUS URTIGA**, brasileira, natural do município de Picos, Estado do Piauí, nascida 22.04.1949 casada pelo regime de comunhão universal de bens, empresária, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob nº 526.750.763-68 e portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 154.565 / SSP-PI, ambos residentes e domiciliados na Rua Marcos Parente nº 415, Centro, município de Picos, Estado do Piauí, CEP 64600-000 únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada denominada **PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA** com sede em Picos (PI), na Av. Senador Helvidio Nunes, 2.120 bairro: Junco CEP: 64.600-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 2220006000-5, por despacho em sessão do dia 11.12.1984 e o último Aditivo arquivado sob nº 210208, por despacho em sessão de 26.04.2007; com inscrição no CNPJ: 07.483.266/0001-81; explorando as atividades de **Comércio a Varejo de Combustíveis E Lubrificantes para Veículos Automotores; Comércio a Varejo de Pneumático e Câmara de Ar; Comércio a Varejo de Peças, Acessórios Novos para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos; Comercio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios – Minimercados, Mercearias E Armazéns;** com Capital Social totalmente integralizado de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão E Quinhentos Mil Reais) dividido em 1.500.000 (Um Milhão E Quinhentas Mil) quotas, sendo que o sócio **RAIMUNDO DE SÁ URTIGA**, representa 1.350 (Um Milhão Trezentas e Cinquenta Mil) quotas equivalente a R\$ 1.350.000,00 (Um Milhão E Trezentos e Cinquenta Mil Reais) correspondendo a 90% (Noventa por Cento) do capital total e a sócia **MARIA IVANI DE DEUS URTIGA**, representa 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) quotas equivalente a R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) correspondendo a 10% (Dez por Cento) do capital total, ambos exercem a administração da sociedade com prazo de duração da sociedade por tempo indeterminado, resolvem alterar as seguintes cláusulas 03 e 04 do contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

Daniel Lopes Rêgo
Adv. OAB-PI 3450

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures]

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.800.201-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

- 1) Fica acrescentado nesta data na clausula 03 do contrato social as seguintes atividades:
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS.

- 2) Fica elevado o capital social para o valor de R\$ 2.000.000,00 (*Dois Milhões de Reais*) integralizados na presente data, dividido em 2.000.000 (*Dois Milhões*) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (*Um Real*) cada, modificando a clausula 4 do contrato social, conforme segue discriminado logo abaixo:

A) Capital Social Integralizado Em Moeda Corrente do País.....	R\$ 1.500.000,00
B) Reserva de Lucros em Moeda Corrente do País.....	R\$ 500.000,00
Total.....	R\$ 2.000.000,00

- 3) Em virtude da elevação do capital Social constante na clausula anterior deste aditivo a distribuição do capital social junto aos sócios será distribuído da seguinte forma:

A) RAIMUNDO DE SÁ URTIGA, 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentas) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), correspondendo ao valor nominal total de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão e Oitocentos Reais); e
B) MARIA IVANI DE DEUS URTIGA, 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), correspondendo ao valor nominal total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

- 4) À vista das modificações ora ajustadas, o Contrato Social Consolidado fica com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, REGÊNCIA, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula Primeira - A sociedade limitada opera sob a denominação social de **PIPEL PICO PETRÓLEO LTDA**.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade será regida pelo Contrato Social e pelas disposições inserida no capítulo próprio das sociedades limitadas no Código Civil (Lei 10.406/02), sendo ainda regida de forma supletiva pelas normas da sociedade anônima.

Cláusula Segunda - A Sociedade tem sede na cidade de Picos, Estado do Piauí, na Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 2120 Bairro Junco, CEP 64.600-000. A Sociedade poderá abrir filiais

Daniel Lopes Régio
Adv. OAB - PI 3450

Comissão Paritária de Licitação
Folha Nº 75
José do Prado M.

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.400.20142

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes, para fins legais, capital em separado, destacado daquele da matriz.

Parágrafo Único - A Sociedade iniciou suas atividades na data da assinatura do Contrato Social, e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Terceira - Dados das Filiais.

A) **FILIAL I** inscrita no **CNPJ (MF) 07.483.266/0002-62** e Inscrição Estadual **19.424.932-8**, situada na cidade de Picos (PI) na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 3.219, bairro: Junco, CEP 64.600-000, arquivado na **JUCEPI** sob **NIRE 2290006531-0**, por despacho em **04/03/1993**, explorando o **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes, Hotéis**, com destaque de Capital de **R\$ 306.000,00** (Trezentos e Seis Mil Reais) com nome fantasia **POSTO E HOTEL NACIONAL**;

B) **FILIAL II** inscrita no **CNPJ (MF) 07.483.266/0003-43** e Inscrição Estadual **19.447.548-4**, situada na cidade de Picos (PI) na Avenida Capitão Felipe de Araújo Rocha nº 1.530, bairro: Ipueiras, CEP 64.600-000, arquivado na **JUCEPI** sob **NIRE 22900088867**, por despacho em **17/04/2001**, explorando o **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar**, com destaque de Capital de **R\$ 100.000,00** (Cem Mil Reais), com nome fantasia **POSTO IPUEIRAS**;

C) **FILIAL III** inscrita no **CNPJ (MF) 07.483.266/0004-24** e Inscrição Estadual **19.447.877-7** situada na cidade de Oeiras (PI) na Avenida Transamazônica nº 736, bairro: Centro, CEP 64.500-000, arquivado na **JUCEPI** sob **NIRE 22900088875**, por despacho em **17/04/2001**, explorando o **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículos Automotores Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar**, com destaque de Capital de **R\$ 400.000,00** (Quatrocentos Mil Reais), com nome fantasia **POSTO R. SÁ OEIRAS**;

D) **FILIAL IV** inscrita no **CNPJ (MF) 07.483.266/0005-05** e Inscrição Estadual **19.449.706-2** situada na cidade de Teresina (PI) na Avenida Prefeito Wall Ferraz nº 7.420, bairro: Triunfo, CEI 64.032-030, arquivado na **JUCEPI** sob **NIRE 22900095197**, por despacho em **10/05/2002** explorando o **Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores; Comércio Varejista de Lubrificantes, Comércio a Varejo de Peças e Acessórios para Veículo Automotores, Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar; Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores, Serviço de Borracheiro e Gomaria** com destaque de Capital de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) com nome fantasia **POSTO R. SÁ TERESINA**;

E) **FILIAL V** inscrita no **CNPJ (MF) 07.483.266/0006-96**, situada na cidade de Picos (PI) na Ru Padre Madeira nº 201, bairro: Centro, CEP 64.600-000, arquivado na **JUCEPI** sob **NIR 22900103246**, por despacho em **14/09/2004** explorando **Outras Atividades de Serviço Pessoais, Não Especificados Anteriormente (Escritório Central)** com destaque de Capital de **R\$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais), com nome fantasia **CENTRAL GRUPO R. SÁ**;

Daniel Lopes Régio
Adv. OAB - PI 3450

03/02

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.400.201-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

Cláusula Quarta – o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

CAPÍTULO II - OBJETO

Cláusula Quinta - As atividades desenvolvidas pela Matriz sede da sociedade são as seguintes:

- a) Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores;
- b) Comércio Varejista de Lubrificantes;
- c) Comércio a Varejo de Peças E Acessórios para Veículos Automotores;
- d) Comércio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
- e) Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP);
- f) Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- g) Serviços de Borracheiro e Gomaria;
- h) Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios, Minimercados, Mercarias e Armazéns;
- i) Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;
- j) Transporte Rodoviário de Mudanças;
- k) Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.

Parágrafo Único - Para a consecução de seu objeto, a Sociedade poderá constituir subsidiárias e participar do capital de outras empresas. A atividade da cláusula quinta letra K, não será executada pela referida sociedade, mas sim pela empresa: INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RAIMUNDO SA S/C LTDA, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica – CNPJ sob nº 05.949.713/0001-10, da qual a referida firma é mantenedora, sendo que essa atividade foi acrescida na mantenedora para fins de obrigação perante o MEC (Ministério da Educação)

Daniel Lopes Régio
CAR - PI 3450

CAPÍTULO III - CAPITAL SOCIAL

Cláusula Sexta - O Capital Social, totalmente integralizado, é de **R\$ 2.000.000,00** (Dois Milhões de Reais) e é dividido em 2.000.000 (Dois Milhões) de quotas com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

- 1) **RAIMUNDO DE SÁ URTIGA**, 1.800.000 (Um Milhão e Oitocentas) quotas, no valor nominal total de R\$ 1.800.000,00 (Um Milhão E Oitocentos Reais); e
- 2) **MARIA IVANI DE DEUS URTIGA**, 200.000 (Duzentas Mil) quotas, no valor nominal total de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Cláusula Sétima – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o devido consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.400.201-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CAPÍTULO IV - RESPONSABILIDADE

Cláusula Oitava – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO V - DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula Nona - Além das matérias indicadas em outras Cláusulas do presente Contrato Social, dependem das deliberações dos sócios, respeitado o quorum de deliberação estabelecido na Cláusula Décima, as seguintes matérias:

- a) A modificação do presente Contrato Social;
- b) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- c) A destituição dos administradores;
- d) O modo de remuneração dos administradores;
- e) O pedido de concordata;
- f) A aprovação das contas da administração;
- g) A abertura e encerramento de filiais;
- h) A nomeação de procuradores com poderes para celebrar contratos e praticar atos relacionados nesta Cláusula;
- i) A distribuição de lucros;
- j) A outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros, exceção, feita aos negócios ou operações de suas subsidiárias ou coligadas;
- k) A aquisição, a alienação ou a oneração de qualquer participação societária;
- l) A aquisição, a alienação, o comodato ou a oneração de bens imóveis;

Cláusula Décima - As deliberações serão tomadas mediante aprovação de sócios representando no mínimo três quartos do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por lei ou pelo presente Contrato Social.

Cláusula Décima Primeira- As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião. Toda e qualquer reunião ficará dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Único - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata no livro de atas de reuniões, ata essa deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Somente será levada ao registro público competente a cópia da ata ou extrato das deliberações que devam produzir efeitos perante terceiros.

Daniel Lopes Ribeiro
Adv. OAB - PI 3450

Comissão Petrolífera de Licenças
Folha nº 74

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.403.201-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

Cláusula Décima Segunda - Será realizada reunião anual de sócios, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras, bem como para designação de administradores se for o caso.

Parágrafo Primeiro - Cópias das demonstrações financeiras devem ser distribuídas aos sócios com no mínimo trinta dias de antecedência da data da reunião anual.

Parágrafo Segundo - Aplicam-se às reuniões anuais os procedimentos previstos na Cláusula Nona.

CAPITULO VI - ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Décima Terceira - A administração da sociedade cabe ao sócio **RAIMUNDO DE SÁ URTIGA** e sócia **MARIA IVANI DE DEUS URTIGA**. Os administradores estão dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão e, por prazo indeterminado, terão poderes para praticar os atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, inclusive:

- a) a representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dela, inclusive a representação perante qualquer repartição federal, estadual ou municipal e autarquias; e
- b) a gerência, orientação e direção dos negócios sociais.

Parágrafo Único - É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula Décima Quarta - A Sociedade somente se obriga:

- a) por ato ou assinatura de qualquer dos administradores; ou
- b) por ato ou assinatura de dois procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nos respectivos instrumentos de mandato; ou
- c) por ato ou assinatura de procurador com poderes especiais, agindo isoladamente e dentro dos limites estabelecidos no respectivo instrumento de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser sempre e exclusivamente assinadas por um dos administradores, devendo ser expressamente identificados os poderes outorgados e, com exceção daquelas com poderes "ad judicium", terão prazo de validade determinado.

Daniel Lopes Régio
Adv. OAB - PI 3450

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.400.201-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 75

CAPÍTULO VII - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Décima Quinta - A cessão de quotas, ainda que a sócios da Sociedade será válida mediante a prévia e expressa autorização de sócios representando a maioria do capital social. A mesma regra se aplica à cessão do direito de preferência referente a qualquer aumento de capital da Sociedade.

CAPÍTULO VIII - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS

Cláusula Décima Sexta - O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, data em que serão levantadas as demonstrações financeiras do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os resultados apurados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá distribuir lucros à conta de lucros acumulados ou à conta de reserva de lucros existentes no mais recente balanço anual.

Parágrafo Terceiro - A Sociedade, por deliberação dos sócios, poderá levantar balanços e distribuir lucros em períodos menores.

CAPÍTULO IX - RESOLUÇÃO E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula Décima Sétima - No caso de morte ou incapacidade de sócio pessoa natural, ou liquidação ou falência de sócio pessoa jurídica, a Sociedade não se dissolverá, mas será resolvida com relação ao sócio em questão, cuja quota será liquidada.

Cláusula Décima Oitava - Havendo justa causa, sócios representando mais da metade do capital social poderão excluir um ou mais sócios da Sociedade mediante alteração do presente Contrato Social.

Parágrafo Único - A exclusão será determinada em reunião especialmente convocada para este fim, dando-se ciência antecipada de dez dias úteis ao sócio que se pretende excluir e permitindo-lhe o exercício do direito de defesa. O não comparecimento à reunião será considerado renúncia ao direito de defesa.

Daniel Lopes Rego
Adv. OAB - PI 3450

PIPEL PICOS PETRÓLEO LTDA

CNPJ (MF) 07.483.266/0001-81 Inscrição Estadual 19.400.201-2

Matriz- Av. Senador Helvidio Nunes, 2120 – Bairro: Junco – CEP: 64.600-000

Picos – Piauí

COMISSÃO Permanente de Licitação
Folha nº 76
José do Brasil

CAPÍTULO X - CÁLCULO E PAGAMENTO DE HAVERES

Cláusula Décima Nona - Nas hipóteses de resolução da Sociedade com relação a um sócio, exclusão de sócio ou exercício do direito de retirada, a quota a ser liquidada será calculada com base no valor contábil à data do respectivo evento apurado em balanço especialmente levantado. O valor apurado será pago em dinheiro ou bens em até vinte e quatro meses, em parcelas ou não, conforme determinado pelos sócios remanescentes.

CAPÍTULO XI - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula Vigésima - A Sociedade será dissolvida por deliberação dos sócios, na forma do disposto na Cláusula Nona, e nas demais hipóteses previstas em lei.

Cláusula Vigésima Primeira - Dissolvida a Sociedade, sua liquidação será procedida de conformidade com o disposto nos artigos 1.102 a 1.112 do Código Civil

CAPÍTULO XII - TRANSFORMAÇÃO

Cláusula Vigésima Segunda - A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por deliberação dos sócios. Os sócios desde já renunciaram expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

CAPÍTULO XIII – FORO

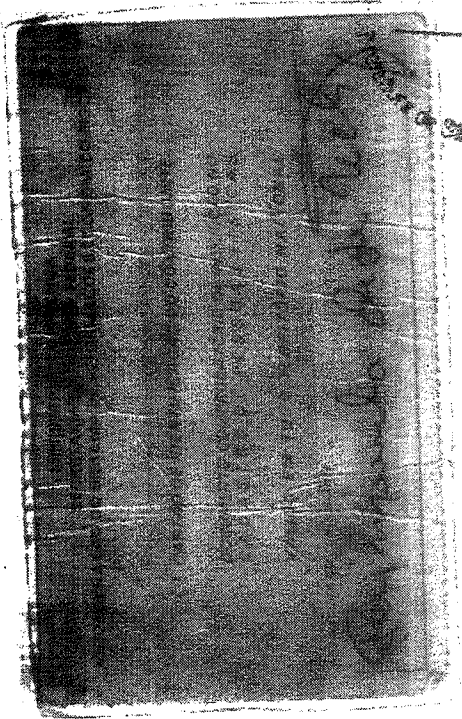
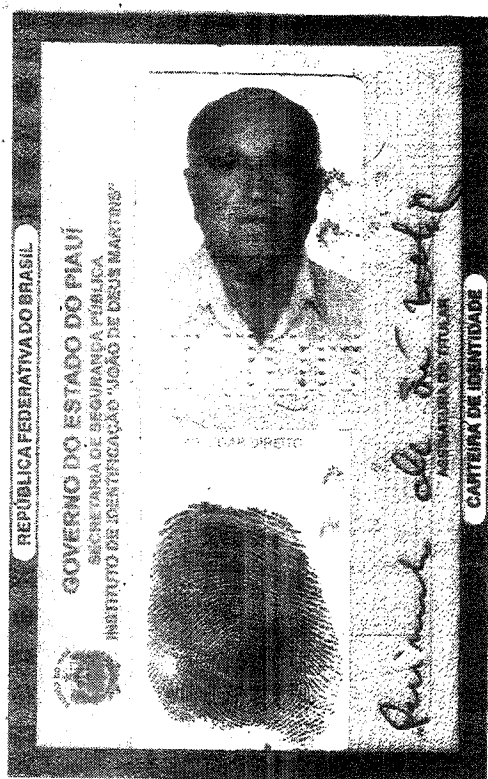
Cláusula Vigésima Terceira - Fica eleito o foro da Comarca do município do Picos (PI) para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato Social, seja nas relações entre os sócios ou entre estes e a Sociedade.

CAPÍTULO XIV - DESIMPEDIMENTO

Cláusula Vigésima Quarta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Daniel Lopes Régio
Adv. OAB - PI 3450

Comissão Permanente de Licitação
 Folha nº 78
 Prefeitura Municipal de São José do Piauí - PI



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - Tabela Interina
 RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-004 - CENTRO - PICOS/PI - TEL: (89) 3422-1242

AUTENTICADO A PRESENTE DE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. PICOS-PI, 27/03/2019.

Maria Darcy Clementino Santos-Tabela Interin
 Emol.:2,48 TJ:0,50 FPP:0,06 Selos:0,26
 Total:3,30 Selo:ABU.38419 (F35UF29)

Selo de Fiscalização e Autenticada
 Poder Judiciário
 Estado de Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO
 ABU 38419
 PICOS CAM. ANT. RUA SANTO ANT. CEP: 64.600-004
 1422-1242

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 69.240 DATA DE EMISSÃO 03/04/08

NOME RAIMUNDO DE SÁ URTIGA

RAIUNDO

MARIA DE LOURDES SA URTIGA

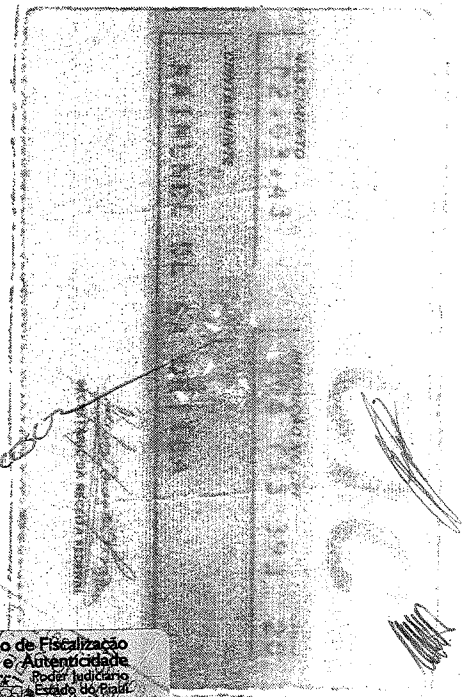
JOAO SANDOVAL URTIGA

NATURALIDADE SOUZA-PB DATA DE NASCIMENTO 02/03/1943

DOC. ORIGINAL CERT. CASAM. 3252 L 73 F 46 EXP PICOS-PI 17/02/82

TERMOBIM - PI

LEI Nº 7.119 DE 29/08/83 - DECRETO Nº 88.280/83

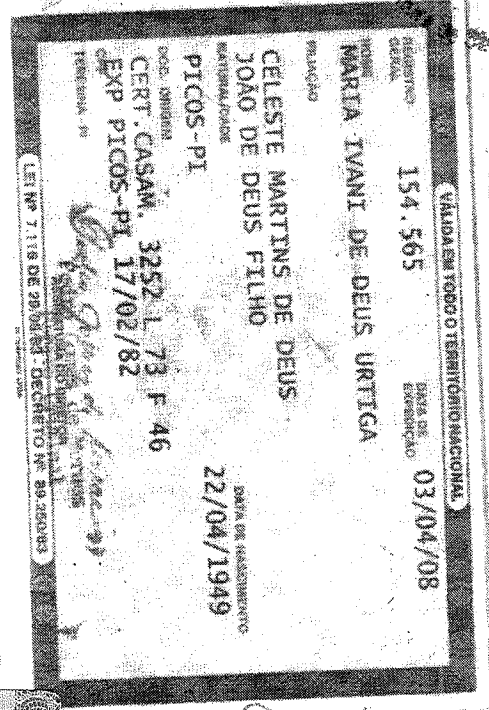


CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - Tabela Interina
 RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-004 - CENTRO - PICOS/PI - TEL: (89) 3422-1242

AUTENTICADO A PRESENTE DE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL. REFERIDO E VERDADE. DOU FE. EM TEST. DA VERDADE. PICOS-PI, 27/03/2019.

Maria Darcy Clementino Santos-Tabela Interin
 Emol.:2,48 TJ:0,50 FPP:0,06 Selos:0,26
 Total:3,30 Selo:ABU.38420 (F35UF29)

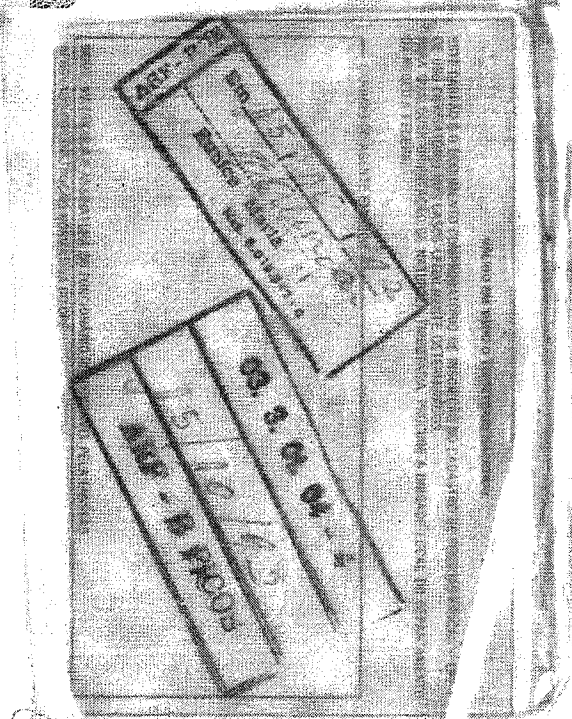
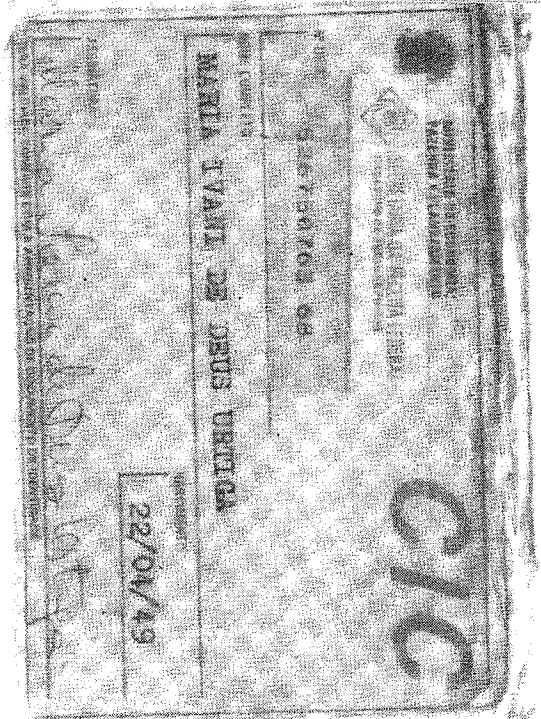
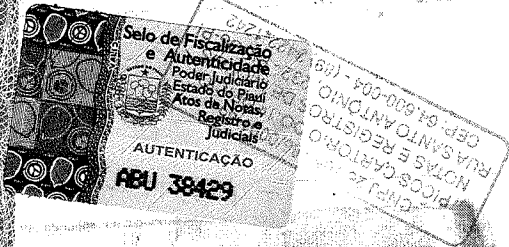
Selo de Fiscalização e Autenticada
 Poder Judiciário
 Estado de Piauí
 Atos de Notas, Registro e Judiciais
 AUTENTICAÇÃO
 ABU 38420
 PICOS CAM. ANT. RUA SANTO ANT. CEP: 64.600-004
 1422-1242



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - Jabela Interina
 RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-904 - CENTRO - PICOS/PI - TEL: (89) 3422-1242

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL REFERIDO. VERDADE. DOU FE. EM TEST. VERDADE. PICOS-PI, 27/03/2019.

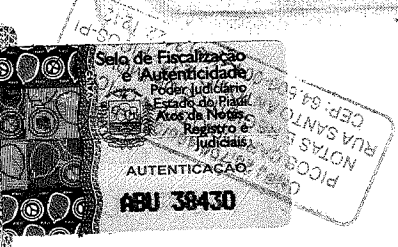
Maria Darci Clementino Santos-Jabela Interina
 Emol.:2,48 TJ:0,50 FMP:0,06 Selo:0,26
 Total:3,30 Selo:ABU.38429 (F350F29)



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
 MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - Jabela Interina
 RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-904 - CENTRO - PICOS/PI - TEL: (89) 3422-1242

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCOPIA QUE É REPRODUÇÃO FIEL DO ORIGINAL REFERIDO. VERDADE. DOU FE. EM TEST. VERDADE. PICOS-PI, 27/03/2019.

Maria Darci Clementino Santos-Jabela Interina
 Emol.:2,48 TJ:0,50 FMP:0,06 Selo:0,26
 Total:3,30 Selo:ABU.38430 (F350F29)





PIPEL PICOS PETROLEO LTDA - (POSTO R. SÁ TERESINA)

Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 - Bairro Triunfo Teresina - PI

CNPJ - 07.483.266/0005-05 Insc. Est 19.449.706-2

Cep - 64.032-030 Fone: (86) 3227-5700

E-mail: rsateresina@gruporsa.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 80
M.A.

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENORES

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA – (POSTO R.SÁ TERESINA)

estabelecida na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 / Triunfo / Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.483.266/0005-05, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Joseildo Gomes de Carvalho, RG 1.635.678 SSP - PI, CPF 798.502.003-91, no uso de suas atribuições legais, vem:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

A empresa **PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **07.483.266/0005-05**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) Raimundo de Sá Urtiga, portador (a) da Carteira de Identidade Nº 69.240 SSP PI e do CPF Nº 006.713.393-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz: SIM ()
NÃO ().

Por ser verdade assina a presente

Teresina - PI, 27 de Março de 2019.

1º. OFICINA

Raimundo de Sá Urtiga

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA

CPF: 006.713.393-20

RG: 69.240 SSP PI

Joseildo Gomes de Carvalho

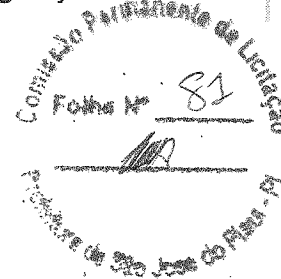
JOSEILDO GOMES DE CARVALHO

PROCURADOR

AUDITOR

RG 1.635.678 SSP – PI / CPF 798.502.003-91

M.A.
CSO
M.A.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA
CNPJ: 07.483.266/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:07 do dia 12/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2019.

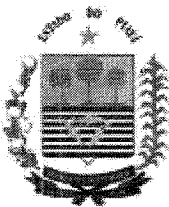
Código de controle da certidão: **2BD4.884E.3CE3.2C3C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

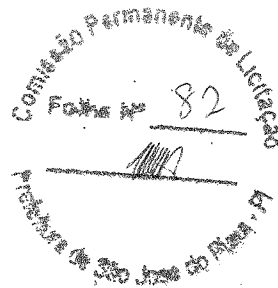


Preparar página
para impressão

Handwritten signatures and scribbles at the bottom right of the page.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO



CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190107483266000505

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.449.706-2
CNPJ/CPF 07.483.266/0005-05
RAZÃO SOCIAL PIPEL PICOS PETROLEO LTDA

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

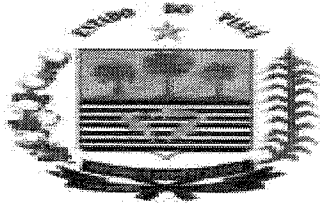
-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 03/01/2019, às 22:00:05

VÁLIDA ATÉ 03/04/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 2482-2BCA-F874-DEAB-36A1-6AA6-5EA2-AA01



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1903200748326600050501

RAZÃO SOCIAL PIPEL PICOS PETROLEO LTDA			
ENDEREÇO AVE PREF WALL FERRAZ 7420			BAIRRO OU DISTRITO TRIUNFO
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64000000	FONE(S) N°(S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N°) 07.483.266/0005-05		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.449.706-2	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/03/2019, às 09:40:46

VÁLIDA ATÉ 19/05/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 1235-27B5-7A71-7655-315F-A98F-B7D7-3338

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Folha

1 / 1

Folha nº

84

Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura de Teresina - PI

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0000804/19-46

CPF/CNPJ: 07.483.266/0005-05

Contribuinte: PIPEL- PICOS PETROLEO LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelecem os arts. 456 e 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (Código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 21:52:14 h, do dia 03/01/2019

Validade: 03/04/2019

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

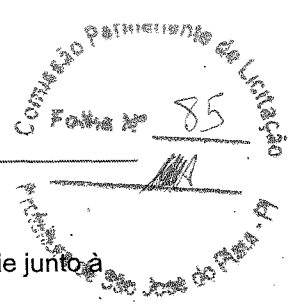
Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no anexo I, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 207070E9A1F6EE26

Nº Via: 10

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.483.266/0005-05 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/05/2002
NOME EMPRESARIAL PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) POSTO R. SA - TERESINA			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PREF. WALL FERRAZ	NÚMERO 7420	COMPLEMENTO	
CEP 64.000-010	BAIRRO/DISTRITO TRIUNFO	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/03/2019** às **16:10:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 86
Secretaria de Estado de Piauí

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	CPF/CNPJ:	Inscrição:	UF:
PIPEL PICOS PETROLEO LTDA	07483266000505	194497062	PI

ENDEREÇO:

Logradouro:	Número:	Município:	UF:
AVE PREF WALL FERRAZ	7420	TERESINA	PI
Complemento:	Bairro:	CEP:	
	TRIUNFO	64000000	
Telefone:	Endereço Eletrônico:		
	conceito.cont.fiscal@gmail.com		

ATIVIDADE ECONÔMICA:

CNAE Primário:
4731800 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores

CNAE Secundário:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Situação Cadastral Atual:	Data Início Atividade:	Data Baixa:	Data Última Alteração:
HABILITADO	08/07/2002		21/09/2011

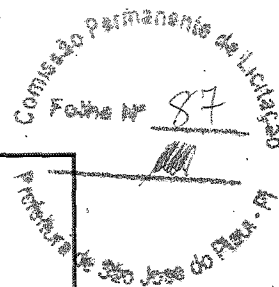
Regime de Apuração de ICMS:
Documento fiscal emitido por esta inscricao gera credito ao destinatario

Observações:

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07483266/0005-05
Razão Social: PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
Endereço: AV. PRES WALL FERRAZ 7420 / TRIUNFO / TERESINA / PI / 64000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/03/2019 a 10/04/2019

Certificação Número: 2019031203072409723835

Informação obtida em 25/03/2019, às 16:36:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.483.266/0005-05

Certidão nº: 169783119/2019

Expedição: 25/03/2019, às 16:37:58

Validade: 20/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.483.266/0005-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

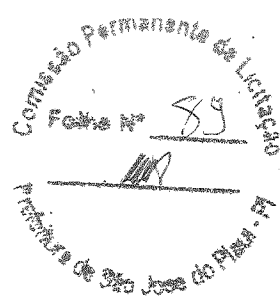
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1497754

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: PIPEL PICOS PETROLEO LTDA
CNPJ: 07483266000505, REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO DE SA URTIGA
ENDEREÇO: AV.PREF.WALL FERRAZ, Nº 7420
BAIRRO: TRIUNFO, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

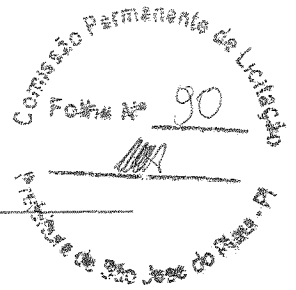
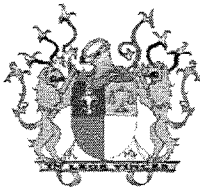
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 25 de Março de 2019 às 16 h 40 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1497754. Código verificador: 3DEA8.26D4F.A95DD.448DF



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1499079

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: RAIMUNDO DE SA URTIGA
CPF: 00671339320
RG: 69240 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SJSPP
ESTADO CIVIL: Casado(a)
PAI: JOÃO SANDOVAL URTIGA
MÃE: MARIA DE LOURDES DE SÁ
ENDEREÇO: Rua Marcos Parente, 415
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

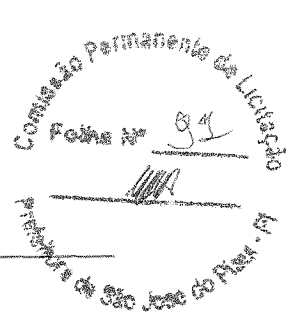
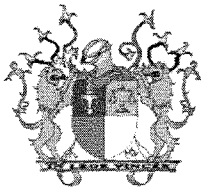
- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 27 de Março de 2019 às 09 h 29 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1499079. Código verificador: DE296.A7719.D8337.BFE64



**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 1499094

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

NOME: MARIA IVANI DE DEUS URTIGA

CPF: 52675076368

RG: 154565 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SECRETARIA DE SEGURANÇA

ESTADO CIVIL: Nao Informado

PAI: JOÃO DE DEUS FILHO

MÃE: CELESTE MARTINS DE DEUS

ENDEREÇO: RUA MARCOS PARENTE, nº 418

BAIRRO: Centro, MUNICÍPIO: PICOS - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 30 (trinta) dias.

Certidão emitida em 27 de Março de 2019 às 09 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1499094. Código verificador: A243C.866CE.A1563.8E05B

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Conselho Permanente de Licitação
Folha nº 82
Tribunal Superior do Poder Judiciário

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2019 às 16:54) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 07.483.266/0005-05.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C99.3206.EF28.6686

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/03/2019 às 16:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 006.713.393-20.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C99.32F9.2F38.7929

Comissão Permanente de Licitação
Pasta nº 93
Assinatura de Sr. José do Pass. M.

530

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

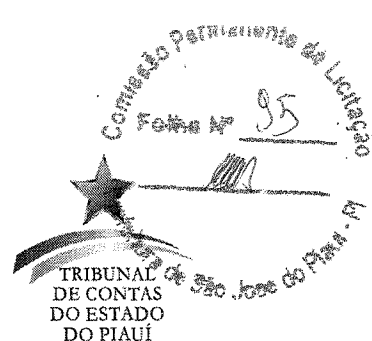
Certifico que nesta data (25/03/2019 às 17:02) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CPF nº 526.750.763-68.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5C99.33D6.811D.0150

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

PIPEL - PICOS PETROLEO LTDA.

CNPJ: 07.483.266/0005-05.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal.

Esta certidão é válida até 26/05/2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/03/2019.

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

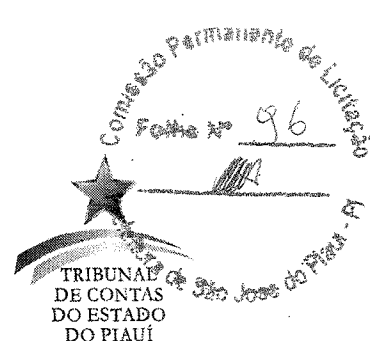
Número da certidão: 1988/2019

Código de validação: 0909-E136-37EE-3772

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA

CPF: 006.713.393-20.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/05/2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/03/2019.

TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

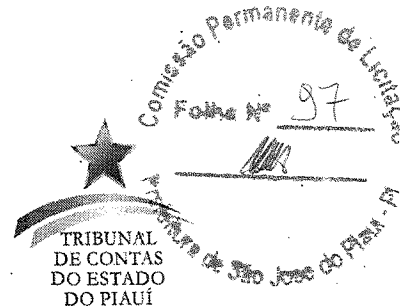
Número da certidão: 2000/2019

Código de validação: 4378-0DD4-BB66-67CA

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
Divisão De Acompanhamento e Controle de Decisões
Av. Pedro Freitas, 2100 - Centro Administrativo - Teresina-PI-
CEP:64018-900
Tel.: (86) 3215-3819 - Email: dacd@tce.pi.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

MARIA IVANI DE DEUS URTIGA

CPF: 526.750.763-68.

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí **CERTIFICA**, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, **NÃO CONSTA** em nome do (a) requerente acima identificado (a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 26/05/2019, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.tce.pi.gov.br/Certidoes/>.

Secretaria das Sessões, em 26/03/2019.

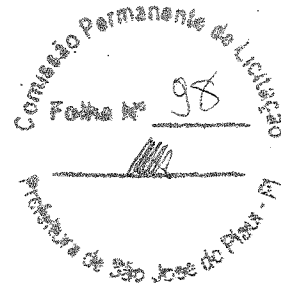
TRIBUNAL
DE CONTAS
DO ESTADO
DO PIAUÍ

Número da certidão: 1999/2019

Código de validação: BC34-7FD3-7081-6648

Validável em: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/EmissaoDeCertidoes/validarCertidao.xhtml>

0302



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA**

CNPJ: **07.483.266/0005-05**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual PIPEL-PICOS PETROLEO LTDA, CNPJ 07.483.266/0005-05, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h13min30 do dia 25/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão:

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: Y4NV.XUFX.EJGC.IX1U

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

100



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **RAIMUNDO DE SA URTIGA**

CPF: **006.713.393-20**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **RAIMUNDO DE SA URTIGA**, CPF 006.713.393-20, figure como responsável ou interessado.

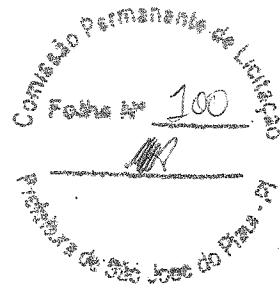
A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 17h14min00 do dia 25/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: B3TB.9GB9.XTZD.FA45

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **MARIA IVANI DE DEUS URTIGA**

CPF: **526.750.763-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual **MARIA IVANI DE DEUS URTIGA**, CPF 526.750.763-68, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

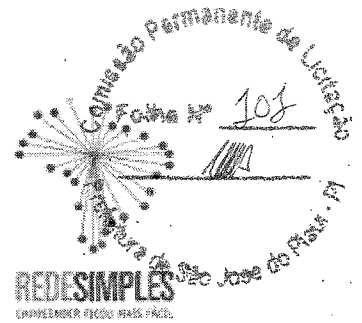
Certidão emitida às 17h14min26 do dia 25/03/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces>

Código de controle da certidão: ZXX3.2VE5.5IJH.BRYP

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidara este documento.

[Handwritten signatures and marks]



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/09/2019

NÚMERO CONTROLE:

0079026/18-54

INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPF/CNPJ

086110-3

07.483.266/0005-05

DATA ABERTURA

03/05/2006

RAZÃO SOCIAL

PIPEL- PICOS PETROLEO LTDA

NOME FANTASIA

POSTO R SA -TERESINA

LOCALIZAÇÃO

AVENIDA PREFEITO WALL FERRAZ, 7420

BAIRRO TRIUNFO

TERESINA/PI - CEP: 64022-005

ATIVIDADE(S)

4731-8/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS PARA VEICULOS AUTOMOTORES

4732-6/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES

LICENÇAS

0103 - AMBIENTAL MUNICIPAL

Data Início: 13/11/2017 Data Fim: 13/11/2018

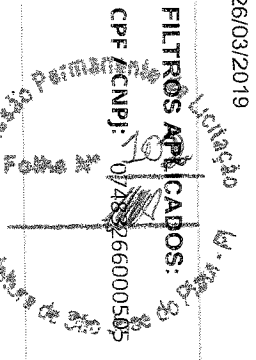
Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente. **RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

Emitted em: 11/10/2018

Código Autenticidade: CBB3594963194025

Nº Via: 17

Handwritten signature and scribbles



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 07/48266000505

Data da consulta: 26/03/2019 07:34:16

Data da última atualização: 25/03/2019 16:00:04

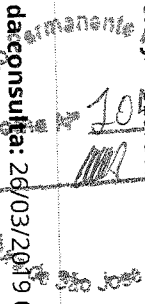
LIMPAR

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 22675076368

10



LIMPAR

2019

Data da consulta: 26/03/2019 07:34:16

Data da última atualização: 25/03/2019 16:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



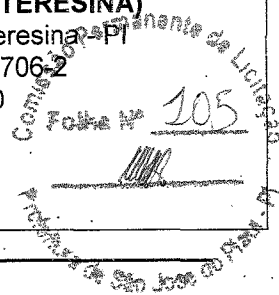
PIPEL PICOS PETROLEO LTDA - (POSTO R. SÁ TERESINA)

Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 - Bairro Triunfo Teresina - PI

CNPJ - 07.483.266/0005-05 Insc. Est 19.449.706-2

Cep - 64.032-030 Fone: (86) 3227-5700

E-mail: rsateresina@gruporsa.com.br



MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA – (POSTO R.SÁ TERESINA)

estabelecida na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 / Triunfo / Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.483.266/0005-05, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Joseildo Gomes de Carvalho, RG 1.635.678 SSP - PI, CPF 798.502.003-91, no uso de suas atribuições legais, vem:

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

Para fins de participação no Pregão Presencial nº 017/2019 – Prefeitura Municipal de São José do Piauí/PI, a empresa **PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA**, CNPJ n.º **07.483.266/0005-05**, sediada na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 / Triunfo / Teresina, declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade assina a presente

Teresina - PI, 27 de Março de 2019.

1º. Oficial

Raimundo de Sá Urtiga

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA

CPF: 006.713.393-20

RG: 69.240 SSP PI

Joseildo Gomes de Carvalho

JOSEILDO GOMES DE CARVALHO

PROCURADOR

AUDITOR

RG 1.635.678 SSP – PI / CPF 798.502.003-91



PIPEL PICOS PETROLEO LTDA - (POSTO R. SÁ TERESINA)

Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 - Bairro Triunfo Teresina - PI

CNPJ - 07.483.266/0005-05 Insc. Est 19.449.706-2

Cep - 64.032-030 Fone: (86) 3227-5700

E-mail: rsateresina@gruporsa.com.br

Comissão Permanente de Licitação
Folha nº 106

"DECLARAÇÃO"

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA – (POSTO R.SÁ TERESINA)

estabelecida na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 / Triunfo / Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.483.266/0005-05, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Joseildo Gomes de Carvalho, RG 1.635.678 SSP - PI, CPF 798.502.003-91, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, **que possui em Picos – PI e Oeiras-PI**, em Picos-PI - filial de posto de combustível com Razão Social: **PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA (POSTO RSA IPUEIRAS)** – CNPJ 07.483.266/0003-43 - Inscrição Estadual nº 19.449.716-2 – localizado na AVENIDA CAPITÃO FELIPE DE ARAUJO ROCHA – 1530 - IPUEIRAS – CEP – 64.600-000, em Oeiras-PI filial de posto de combustível com Razão Social: **PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA (POSTO RSA OEIRAS)** – CNPJ 07.483.266/0004-24 - Inscrição Estadual nº 19.447.877-7– localizado na AVENIDA TRASAMAZONICA – 736 - BOMBA – CEP – 64.500-000 aos quais poderão serem utilizados para abastecimentos das viaturas do Município.

Por ser verdade assina a presente

Teresina.- PI, 27 de Março de 2019.

19. OFICINA

Raimundo de Sá Urtiga

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA

RAIMUNDO DE SÁ URTIGA

CPF: 006.713.393-20

RG: 69.240 SSP PI

Joseildo Gomes de Carvalho

JOSEILDO GOMES DE CARVALHO

PROCURADOR

AUDITOR

RG 1.635.678 SSP – PI / CPF 798.502.003-91

Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page.



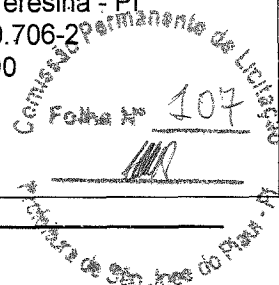
PIPEL PICOS PETROLEO LTDA - (POSTO R. SÁ TERESINA)

Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 - Bairro Triunfo Teresina - PI

CNPJ - 07.483.266/0005-05 Insc. Est 19.449.706-2

Cep - 64.032-030 Fone: (86) 3227-5700

E-mail: rsateresina@gruporsa.com.br



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI
At. – Comissão Permanente de Licitação - CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA – (POSTO R.SÁ TERESINA)
estabelecida na Av. Prefeito Wall Ferraz nº 7420 / Triunfo / Teresina - PI, inscrita no CNPJ sob n.º 07.483.266/0005-05, neste ato representado pelo seu procurador o Sr. Joseildo Gomes de Carvalho, RG 1.635.678 SSP - PI, CPF 798.502.003-91, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, através de seu representante legal, sob as penas da Lei Criminal e para fins de participação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019** nesta licitação, sua idoneidade perante as Administrações Públicas, sejam elas: Federal, Estadual ou Municipal.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos a presente.

Por ser verdade assina a presente

Teresina - PI, 27 de Março de 2019.

1º. ORIGINAL

Devidamente assinado

PIPEL – PICOS PETROLEO LTDA
RAIMUNDO DE SÁ URTIGA
CPF: 006.713.393-20
RG: 69.240 SSP PI

JOSEILDO GOMES DE CARVALHO

JOSEILDO GOMES DE CARVALHO
PROCURADOR
AUDITOR

RG 1.635.678 SSP – PI / CPF 798.502.003-91

[Handwritten signatures and initials]